

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.253, DE 13 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 13 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				500.000,00
2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18200000	0001	500.000,00

DECRETO Nº 6.254, DE 14 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.773.099,49, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.773.099,49 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 14 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.773.099,49
2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				523.099,49
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	523.099,49
2641 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				1.250.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	1.250.000,00
Anexo II (Redução)				
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.250.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				1.250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	1.250.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				523.099,49
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				523.099,49
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	523.099,49

DECRETO Nº 6.255, DE 08 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.918,27, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.918,27 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				9.990,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				9.990,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.990,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				825.928,27
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				245.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	245.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				565.028,27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	565.028,27
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				15.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	15.900,00
Anexo II (Redução)				
02.101 GABINETE DO PREFEITO				835.918,27
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00

1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL				7.200,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		4.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				218.632,33
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		55.035,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.927,66
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		144.046,67
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		12.623,00
2457 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.000,00
2608 MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE				4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.000,00
02.102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				13.360,00
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500,00
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				6.860,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		2.260,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		450,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		850,00
2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA				1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500,00
1156 MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		4.500,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				35.860,52
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS				10.860,52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		860,52
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		5.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				15.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		10.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		5.000,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.500,00
1359 AMPLIAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL ATRAVÉS DE ABERTURA DE NOVAS UNIDADES				2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.500,00
03.101 GABINETE VICE PREFEITO				2.410,62
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				2.410,62
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		1.653,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		207,12
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		150,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				12.702,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO.				7.702,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		3.024,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.178,00
2611 ORÇAMENTO CIDADÃO				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		5.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				18.185,55
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES				4.011,44
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		2.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	261,44
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			599,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	599,74
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			5.978,56
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.978,56
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			1.145,81
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.096,72
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	49,09
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS			1.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN. E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNPAF.			2.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
2336 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.			1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
2685 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CIDADANIA FISCAL E DESENV. DA ADM TRIBUTÁRIA DA FAZENDA.			2.450,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	950,00
08_301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.900,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			15.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.900,00
09_301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			484.173,58
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO.			57.083,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	57.083,00
2196 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTES SOS CRIANÇA (CASA LAR)			48.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	48.000,00
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			17.080,36
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.080,36
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2140 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			13.256,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	756,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2147 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2137 APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			37.202,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.602,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.600,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO IDOSO			80.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	80.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			6.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			7.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2086 AÇÕES DE RESGATE A CIDADANIA			7.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			2.625,41
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.625,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	0,41

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMÍDIA			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.875,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.125,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			8.229,95
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29,95
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			3.296,86
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.296,86
2339 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL			15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
2349 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			26.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			36.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
2432 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA			17.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
11_101 SECRETARIA M. DO DESENV. ECONÔMICO TRAB. E TURISMO			7.993,67
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			7.993,67
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.993,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o Art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06_101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					39.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				39.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	39.000,00
Anexo II (Redução)					
06_101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					39.000,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				39.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10010000 0001 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 600/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Ensino na Escola Pública, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, ANA RAFAELLA ALVES PEREIRA, matrícula n.º 5076820 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, ANTONIA LÚCIA DA ROCHA, matrícula n.º 0048758-1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2021-SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no

uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora ANTONIA RILZONETE DE CASTRO BATISTA, matrícula n.º 0102059 - 1, ocupante do cargo de Professora, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 611/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado Pós-Graduação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora BECIA MELO DA SILVA, matrícula n.º 0054756 - 1, ocupante do cargo de Professora, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 612/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de Especialização, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de

Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor DIEGO MOREIRA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5089522 - 1, ocupante do cargo de Professor, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 613/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, ERIKA LAYANE SILVA BASILIO, matrícula n.º 5071488-2, ocupante do cargo de Professora, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 614/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, FRANCINEIDE COSTA MORAIS, matrícula n.º 125024-1, ocupante do cargo de Professora, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 615/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, ISMAEL COSTA DA SILVA, matrícula n.º 0127507 - 2, ocupante do cargo de Professor, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 616/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Especialização, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, JOANA DALIA LEOCADIO DA SILVA, matrícula n.º 0055357 - 1, ocupante do cargo de Professora, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 617/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações

posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, LOIDE MARIA DA COSTA SILVA, matrícula n.º 5078890 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 618/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, MARCIA DE MATOS JALES, matrícula n.º 0083852 - 2, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 619/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, MARCIA DE MATOS JALES, matrícula n.º 0083852 - 1, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 620/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, MARIA APARECIDA DIAS LIMA, matrícula n.º 5089700 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 621/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA VIANA, matrícula n.º 0098825 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 622/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso Mestrado, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, STENIO LUCIO DA ROCHA, matrícula n.º 5076412 - 1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 623/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso Mestrado, apresentado pelo Professor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, TELICO JOSE DE OLIVEIRA SILVA FILHO, matrícula n.º 5092744 - 1, ocupante do cargo de Professor, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 624/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de

outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso Mestrado, apresentado pela Professora abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 7, da Lei Complementar nº. 70 de 27 de abril de 2012 que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e remuneração – PCCR, dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora, CLEDNA KALYNE MEDEIROS DANTAS ALVES, matrícula n.º 0137596 - 1, ocupante do cargo de Professora, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 80/2021 – GP
Processo Nº 192/2021.

Processo de Despesa: 2043/2021 – GP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMA DE OUVIDORIA DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DE PLATAFORMA WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

Empresa: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS - EIRELI - ME – CNPJ: 04.783.038/0001-39

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data de Assinatura do Termo: 08 de outubro de 2021

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva.

Resultado do Julgamento de Proposta

Tomada de Preço 02/2021 - SEIMURB
Processo de despesa nº 1998/2021

Objeto: Recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária em diversas ruas, avenidas e travessas. Avenida Dom Helder Câmara, trecho: Rua Ananias Delfino de Melo / Avenida Coelho Neto, diversos bairros – Município de Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) Empresas Classificadas:

1 - Construtora Luiz Costa Ltda – CNPJ 00.779.059/0001-20
Valor R\$ 1.469.100,58

2 - CLPT Construtora Eireli – EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70
Valor R\$ 1.665.699,62

b) Proposta Vencedora:

1 - Construtora Luiz Costa Ltda – CNPJ 00.779.059/0001-20
Valor R\$ 1.469.100,58

Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da CPL

Resultado do Julgamento de Proposta

Tomada de Preço 03/2021 - SEIMURB

Processo de despesa nº 1053/2021

Objeto: Construção de pavimentação de

estradas vicinais no município de Mossoró/RN, na direção noroeste zona 24m, início do trecho 680598,00 M E; 9431072,00 M S, final do trecho: 679749,00 M E; 9432727,00M S, em coordenada UTM – Comunidade de Alagoinha do Município de Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) Empresas Classificadas:

1 - WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli – CNPJ 28.240.229/0001-12
Valor R\$ 709.862,52

2 - Kanova Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 11.306.141/0001-53
Valor R\$ 790.827,52

3 - CLPT Construtora Eireli - EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70
Valor R\$ 908.813,64

b) Proposta Vencedora:

1 - WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli – CNPJ 28.240.229/0001-12
Valor R\$ 709.862,52

Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da CPL

Extrato de Adjudicação e Homologação

Concorrência Nº 01/2021 - SEIMURB

Processo de despesa nº 256/2021

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora, em 03/09/2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 03/09/2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do Sumaré, Costa e Silva, Planalto 13 de maio, Bela Vista e Rincão, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.

Empresa: WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli

CNPJ: 28.240.229/0001-12

Valor: R\$ 3.675.965,33

Extrato de Adjudicação e Homologação

Concorrência Pública Nº 02/2021 - SEIMURB

Processo de despesa nº 254/2021

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora, em 03/09/2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 03/09/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto de São Manoel, Bom Jesus e Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.

Empresa: WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli

CNPJ: 28.240.229/0001-12

Valor: R\$ 2.830.148,98

Extrato de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preço Nº 02/2021 - SEIMURB

Processo de despesa nº 1998/2020

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora, em 15.10.2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 15.10.2021.

Objeto: Recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária em diversas ruas, avenidas e

travessas. Avenida Dom Helder Câmara, trecho: Rua Ananias Delfino de Melo / Avenida Coelho Neto, diversos bairros – Município de Mossoró/RN

Empresa: Construtora Luiz Costa Ltda

CNPJ: 00.779.059/0001-20

Valor: R\$ 1.469.100,58

Extrato de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preço Nº 03/2021 - SEIMURB

Processo de despesa nº 1053/2021

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima – Diretora, em 15.10.2021.

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 15.10.2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação de estradas vicinais no município de Mossoró/RN, na direção noroeste zona 24m, início do trecho 680598,00 M E; 9431072,00 M S, final do trecho: 679749,00 M E; 9432727,00M S, em coordenada UTM – Comunidade de Alagoinha do Município de Mossoró/RN.

Empresa: WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eireli

CNPJ: 28.240.229/0001-12

Valor: 709.862,52

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04 da Concorrência nº 01/2018 – SMS

Contrato Nº 365/2018, firmado em 04/10/2018

Objeto: Promover a prorrogação de prazo.

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME.

CNPJ: 26.546.971/0001-25

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 04/10/2021 a 04/10/2022

Data de assinatura: 01 de outubro de 2021.

Assina pela Contratada: Alexandre Andrade de Freitas - Sócio.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 48/2021 – SME

Contrato nº 226/2021, firmado em 06/10/2021.

Objeto: A aquisição de pneus para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Empresa: L. E. Pneus Ltda.

CNPJ: 08.576.605/0001-37

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Valor: R\$ 815.640,00 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.

Assina pelo a empresa: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo - Sócio.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 04 da Concorrência nº 01/2018 – SMS

Contrato Nº 371/2018, firmado em 04/10/2018

Objeto: Promover a prorrogação de prazo.

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CNPJ: 04.300.654/0001-91

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 04/10/2021 a 04/10/2022.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2021.

Assina pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira - Sócio.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 03 da Concorrência nº 01/2018 – SMS
Contrato nº 377/2018, firmado em 04/10/2018
Objeto: Promover a prorrogação de prazo.
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDAEPP.
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 04/10/2021 a 04/10/2022.
Data de assinatura: 04 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

DISPENSA nº 80/2021 – GABPREF.
Contrato nº 230/2021.
Objeto: Contratação de licença de direito de uso anual de sistema de ouvidoria disponibilizado através de plataforma web para atender as necessidades da Ouvidoria Geral do Município de Mossoró.
Empresa: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 04.783.038/0001-39
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 08/10/2021 a 08/10/2022.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.
Assina pelo a empresa: João Jackson de Albuquerque Pereira Júnior – Representante.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - SMDSJ

Processo Licitatório Nº 173/2021 - OBJETO: Aquisição de 390 (trezentos e noventa) Cestas Básicas, para suprir as demandas do Projeto História das histórias, conforme as condições e especificações constantes no termo de referência. Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Pregoeiro em 08/10/2021. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 08/10/2021. Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME - CNPJ: 04.987.374/0001-01. Valor Total: R\$ 40.150,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - SMDSJ ARP Nº 197/2021

Processo Licitatório Nº 173/2021 - OBJETO: Aquisição de 390 (trezentos e noventa) Cestas Básicas, para suprir as demandas do Projeto História das histórias, conforme as condições e especificações constantes no termo de referência. Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME - CNPJ: 04.987.374/0001-01. Item: 1- Valor Total: R\$ 40.150,50- Assina pela Contratada: Marta Messias de Mesquita. Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08/10/2021.

Allyson Leandro Bezerra Silva
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-SMS PROCESSO Nº 141/2021

O Pregoeiro torna público o resultado do Julgamento em Instância Superior dos Recursos Administrativos das empresas EURORENT LOCADORA DE VEÍCULO LTDA e G3 NETO SERVIÇOS EIRELI contra o resultado do Pregão Eletrônico Nº 45/2021-SMS o qual declarou vencedora a empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN, assim decidiu: “(...) Dessa forma, acato o parecer da PGM, pelos fundamentos declinados, decidindo pela manutenção da decisão proferida pelo Pregoeiro às fls. 336/342.”
Mossoró, 11 de outubro de 2021.
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - SMS

Processo Licitatório Nº 141/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 15/10/2021. Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 07.656.489/0001-01. Valor Total: R\$ 3.079.428,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR THAIS LIMA MATOS, matrícula nº 0514063, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Atenção Especializada para atuar como Gestor do contrato nº 259/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.791.322/0001-61, referente à Dispensa nº 117/2020 – SMS.
Art. 2º - DESIGNAR JOÃO BATISTA DE ANDRADE, matrícula nº 5092027, ocupante do cargo de Diretor de Unidade I, para atuar como Fiscal do contrato nº 244/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.791.322/0001-61, referente à Dispensa nº 117/2020 – SMS.
Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o

cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 15 de outubro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 156/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 033/2021.
Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 022/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CCW Engenharia LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 102/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2018 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.
Art. 3º - Designar a servidora BRUNA LUANA FONTES RODRIGUES, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 022/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CCW Engenharia LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 102/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2018 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.
Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados,

em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 15 de outubro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2021 - PREVI.
Nº PROCESSO: 37/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E VALE GÁS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI/MOSSORÓ
VALOR GLOBAL: R\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE)

CONTRATADA: AVICOLA MARINHO LTDA - 2º E 3º LOTES.

PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2021 - PREVI.
Nº PROCESSO: 37/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA E VALE GÁS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVI MOSSORÓ
VALOR GLOBAL: R\$ 12.913,24 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA – 1º LOTE
PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

**PORTARIA Nº 083,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75, inciso V, da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR THEREZA RAQUEL ARAÚJO HOLANDA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo – ATP, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ, assim como, destituir da função de “Gerente de Previdência”, fundamentada no art. 13, §1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR